



DECRETO Nº 322/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a data do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, **JONAS BARREIROS DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 1.347/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capelinha,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o art. 205 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capelinha estabelece o dia 28 de outubro como ponto facultativo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), a fim de proporcionar aos servidores públicos municipais o prolongamento do final de semana, favorecendo o descanso, o convívio familiar ou mesmo a realização de pequenas viagens;

DECRETA:

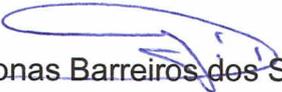
Art. 1º Fica transferido para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Durante o período do recesso, os serviços essenciais deverão manter seus expedientes normais, com atendimento e número de servidores suficientes para atender à demanda do período.

Art. 2º Ficam ressalvadas as convocações emergenciais para atendimento de ocorrências de caso fortuito ou força maior, ficando os Secretários Municipais autorizados a realizar as convocações necessárias no âmbito de suas respectivas pastas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha, 19 de setembro de 2025.


Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal